



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

**Lei n° 60 de 28 de novembro de 1.971.**

Dispõe sobre elevação de representação do Prefeito Municipal de Itiquira para o exercício de 1972.

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica elevada a representação do prefeito municipal de Itiquira Mt de CR\$ 210,00 duzentos e dez cruzeiros para CR\$ 710,00 setecentos e dez cruzeiros para o exercício de 1972.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 1972, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Itiquira em 29 de novembro de 1971

Gabinete do Prefeito Municipal  
Itiquira, 29 de novembro de 1971

Geraldo Martins Ferreira  
Prefeito Municipal

Livro 01  
Pg 143



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE ITIQUIRA**  
**PODER EXECUTIVO**